



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8699	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ	1.500,00	AMP	1,95	2.925,00
TOTAL						2.925,00

JUSTIFICATIVA: Dispensa devido a necessidade de aquisição do medicamento e o processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2015 aberto em data de 18/03/2015 esse item ter sido considerado deserto por apresentar um valor inexecuível.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.



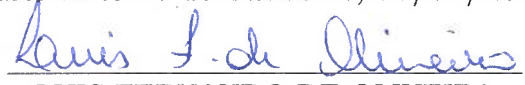
JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1900	08.001.10.301.1001.02023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 06/04/2015.



LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/04/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 49/2015

003

Página:1

Solicitação _____
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*
49 **Aquisição de Material** 06/04/2015 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* *Número*
550194-6 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA 96/2015 - 97

Local _____
Código *Nome*
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *Forma*
08 SECRETARIA DE SAUDE Em até 30 dias após

Entrega _____
Local *Prazo*
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 Dias

Descrição:

Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde

Justificativa:

Dispensa devido a necessidade de aquisição do medicamento e o processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2015 aberto em data de 18/03/2015 esse item ter sido considerado deserto por valor inexequível.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008699	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ	AMP	1.500,00	1,95	2.925,00
				TOTAL	2.925,00
				TOTAL GERAL	2.925,00



FEITURA MUNICIPAL
 TO ANTONIO DO SUDOESTE
 Brasil, 621 - Centro - CEP 85710-

CNPJ - 75927582/0001

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Secretária

Secretaria Municipal de Saúde

Data

sexta-feira, 27 de março de 2015

Local

Departamento Municipal de Saúde

pregão

0106/2014

eco farmas

Quantidade	prod	Unidades	Descrição do Produto	
600	1600	Unidades	butilbrometo escopolamina+dipirona sódica inj	ambulatório

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

J. Ortiña

Janaína A.C. Ortiña
 Secretária de Saúde

S. Barros

Simoni Aparecida de Barros
 Diretor de Departamento

Observação

- Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, deverá ser adotado o Formulário Supra para solicitação de compras por todos os Departamentos e Secretarias.
- Caso da mal descrição dos produtos, os mesmos não poderam ser trocados.

D

Fonte 303.



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
 BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
 CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
 FONE/FAX: 54 3523 2700
 medicamentos@centermedi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	v. unit.	v. total
1	1.500	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA INJ.	1,95	R\$ 2.925,00

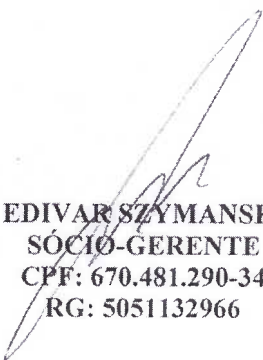
Barão de Cotegipe – RS, 31 de Março de 2015.

OBS: MEDICAMENTOS CONTROLADOS SOMENTE SERÃO ENVIADOS COM CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE) ATUALIZADO OU SEJA, 2014/2015.

PEDIDO MÍNIMO R\$ 600,00

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 30 DIAS

A EMPRESA NÃO FARÁ FRACIONAMENTO DE CAIXAS, SE HOVER QUANTIDADE MENOR DO QUE A CAIXA PADRÃO.


EDIVAR SZYMANSKI
SÓCIO-GERENTE
CPF: 670.481.290-34
RG: 5051132966

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



**DIMENSÃO
HOSPITALAR**

ORCAMENTO

Nº: 74.608

DIMENSAO COM DE ART MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R. Gov. Ney Braga, 4339 - Zona 01

Umuarama-Paraná

Telefone: (44) 3621-8181

e-mail: dimensao.hospitalar@hotmail.com

CNPJ: 03.924.435/0001-10 Insc. Est: 90213997-41

Total Pedido: 3.870,00

Emissão: 01/04/2015 **Vendedor:** DIMENSAO HOSPITALAR
Cliente: 840 FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 46 35631586
Endereço: AVENIDA BRASIL **Nº:** 550 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **UF:** PR **CEP:** 85710000
Comprador: MAIRA **Dt Incl:** 01/04/2015 - 08:47:00

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
5.579	BROM N-BUTILESCOPOLAMINA+DIP SOD INJ 5ML IM/IV C/ 50	14101053	HYPOFARMA	CX	30	129,0000	3.870,0000

Substituição Tributária: 0,00

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 3.870,00

Condição de Pagamento: 28 DD

V-1:29/04/15 R\$: 3.870,00

.....
Assinatura

Obs:

COMPRA DIRETAVALORES ATÉ DURAR O ESTOQUE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de abril de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015
PROCESSO Nº 97/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde, através de “Dispensa de Licitação”.

O Artigo 24, inciso V dispõe o seguinte:

“V- quando não acudirem interessados á licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

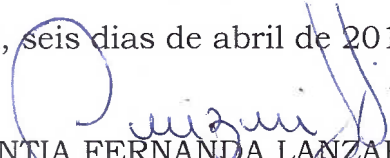
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento das outras empresas a saber: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod. BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe –RS, com valor de R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais) e a empresa DIMENSÃO COM. DE ART. MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.924.435/0001-10, com sede na rua Gov. Ney Braga, 4339, Zona 01, na cidade de Umuarama –PR, com um valor de R\$ 3.870,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta Reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, seis dias de abril de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.652.030/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2000
NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR-480	NÚMERO 795	COMPLEMENTO	
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3522-3081		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/03/2015** às **09:02:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

e 4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03652030/0001-70
Razão Social: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: ROD BR 480 795 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015 ✓

Certificação Número: 2015032105240073750404

Informação obtida em 24/03/2015, às 09:01:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Certidão n°: 77945503/2015
Expedição: 28/01/2015, às 09:52:54
Validade: 26/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.652.030/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:56:46 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **725C.91AB.993D.D56E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

U



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **CENTERMEDI-COM.PROD.HOSP LTDA**
CPF/CNPJ.....: **03.652.030/0001-70**
Insc. Municipal...: **511**
Endereço.....: **BR 480, 795**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
Distribuidora de Medicamentos e correlatos

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 05/09/2015

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 203652030000170
Emitida às 11:42:29 do dia 09/03/2015.
Código de Autenticidade 3127.1BAD

E 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL DE ERECHIM

Certidão de Situação Fiscal nº 0008066293

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA**
Endereço: **EST BR 480, 795**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS
CNPJ: **03.652.030/0001-70**

Certificamos que, aos 27 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA
Finalidade: **LICITACAO PUBLICA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

NADA CONSTA

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (LEI nº 7.608/81).

No caso de doação, a certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Identificação do Auditor-Fiscal da Receita Estadual:

Nome: **ELOI JOSE BATTISTELA**

Identidade Funcional: **00000185685501**

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.
Esta certidão é válida até 27/4/2015.
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016845097

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

E y

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE Nº 4320437835-0

EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua Princesa Isabel, 76, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CIC 670.481.290-34 e VILSON SZYMANSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CIC 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS, sob NIRE nº 4320437835-0, e filial nº 01 localizada na Avenida 21 de abril, 495 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0002-51, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS sob NIRE 4390153340-3, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**Cláusula Primeira**

Os sócios de comum acordo resolvem encerrar as atividades da filial nº 01, localizada na Avenida 21 de abril, 495 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000, a partir da presente data.

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I- Da Denominação e Sede**Cláusula primeira**

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 480 – nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000.

Parágrafo único

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

II- Filiais

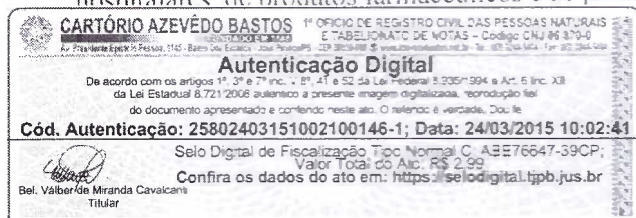
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades**Cláusula Terceira**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV- Do Objeto Social**Cláusula Quarta**

A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria o comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

V- Do Capital Social e Distribuição**Cláusula Quinta**

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- a) **Edivar Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representando uma participação social de 50,00% (cinquenta por cento), do capital social;
- b) **Vilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representando uma participação social de 50,00% (cinquenta por cento), do capital social;

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- Da Administração**Cláusula Sexta**

A administração e o uso do nome empresarial, caberá a ambos os sócios, de forma individual ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

Parágrafo Segundo

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII- Da Remuneração**Cláusula Sétima**


Os sócios no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII- Do Encerramento do Exercício Social**Cláusula Oitava**

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS <small>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0</small> <small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Centro de Educação - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - Fone: (33) 3241-5234 - Fax: (33) 3244-5234</small>	Autenticação Digital <small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado à presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>
	Cód. Autenticação: 25802403151002100146-2; Data: 24/03/2015 10:02:41 <small>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE76646-FDOL; Valor Total do Ato: R\$ 2,99</small> Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
<small>Bel. Valberde Miranda Cavalcanti</small> <small>Titular</small>	

IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio

Cláusula Décima

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X- Das Deliberações

Cláusula Décima-primeira

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico

Cláusula Décima-segunda

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer duvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

XII- Da Declaração

Cláusula Decima-terceira

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe(Rs), 24 de junho de 2011.

Edivar Szymanski
Edivar Szymanski

Vilson Szymanski
Wilson Szymanski

Testemunhas:

Adelar Rigoni
Adelar Rigoni
RG 1005706922 SSP-RS
CIC 150.440.410-68

Sandra Cristina Zaitons
Sandra Cristina Zaitons
RG 2042281531 SSP-RS
CIC 514.400.320-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2011 SOB Nº: 3485451

Protocolo: 11/162375-8, DE 30/06/2011

Empresa: 43 2 0437835 0
INTERMEDI COMERCIO DE
PROFITOS HOSPITALARES LTDA

José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 25802403151002100146-3; Data: 24/03/2015 10:02:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE76645-KNWY;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberfê Miranda Cavalcanti
Titular

E U

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/03/2015 às 16:52:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be253eacf531763f19e0443697413744fcfde9298794e891bf08b9a8e08c
 ce7fb17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3ed2f8c5bb434dbd94c2b3de5ea1bc548

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

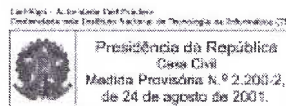
Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2016 às 10:16:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352900

Código de Controle da Autenticação:

25802403151002100146-1 a 25802403151002100146-3

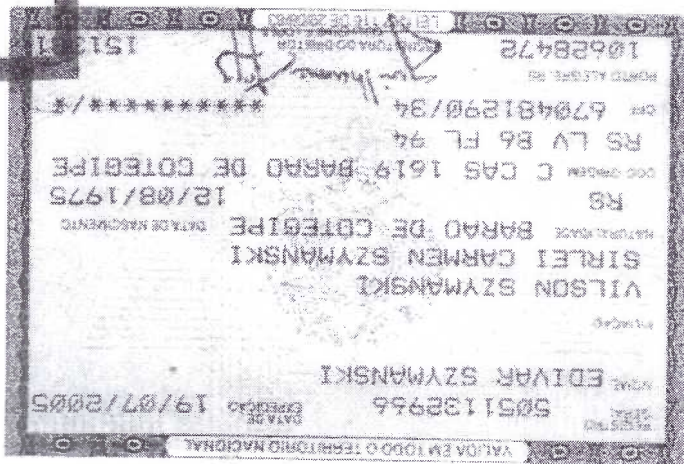
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



e

u

E



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

06/09/15

[Signature]

Comissão de Licitações

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 97/2015

Objeto: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8699	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ	1.500,00	AMP	1,95	2.925,00
TOTAL						2.925,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso V da Lei federal nº 8.666/93 “ quando não acudirem interessados á licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

JUSTIFICATIVA: Dispensa devido a necessidade de aquisição do medicamento e o processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2015 aberto em data de 18/03/2015 esse item ter sido considerado deserto por apresentar um valor inexequível

Dotação orçamentária:


As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1900	08.001.10.301.1001.02023	303

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod. BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe –RS, com valor de R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais), considerando o que consta no Artigo 24, alínea V da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de abril de 2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2015

PROCESSO Nº 97/2015

OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde

EMPRESA CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod. BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe -RS, com valor de R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Considerando o **artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de abril de 2015.

MARILÍS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



022 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 97/2015

OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde
EMPRESA CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod. BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe -RS, com valor de R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de seis dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2015
JORNAL: TAIBONA REGIONAL
EDIÇÃO: 1001 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2015
JORNAL: DIÓEM S
EDIÇÃO: 828 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

u

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0828

Página 65 / 070

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 011/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 93/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
EMPRESA CONTRATADA:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE-BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SERV	1,00	5.760,00	5.760,00
TOTAL						5760,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.
Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 012/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 97/2015

OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde
EMPRESA CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod. BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe -RS, com valor de R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de seis dias de abril de 2015.
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 013/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 99/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:

ANDRE LUIS MOTÁ CAMPOS-EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Profissional Médico para realizar plantões noturnos de 12(doze) horas no Centro Municipal de Saúde das 19:00H as 07:00 H, totalizando 36 horas semanais		PLANT	72,00	700,00	50.400,00
TOTAL							50.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.
Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 014/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 101/2015

OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária
EMPRESA CONTRATADA:

ZOZ SDETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadaço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadaço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.		UN	60,00	80,00	4.800,00
TOTAL							4.800,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 007/2015, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.
EMPRESA CONTRATADA:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	3263	SERVIÇOS EDUCACIONAIS Curso Aprendizagem Profissional Básica. AUXILIAR ADMINISTRATIVO e de PRODUÇÃO INDUSTRIAL- Capacitação de adolescentes, com idade entre 14 e 22 anos incompletos, a ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, conforme a lei 10.097/00 e portarias. Curso de qualificação de soldador no processo eletrodo revestido aço carbono e aço baixa liga	37.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014 Processo dispensa Nº 23/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PUBLICIDADE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011 Tomada de preços Nº 007/2010

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS-CONTRATO DE REPASSE Nº 0311518-23/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES-PROGRAMA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO-RUA PERCY SCHREINER.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA-EPP
VIGENCIA ATUAL: 29/06/2015
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 21.129.497/0001-12
Representante: JOAQUIM FONSECA
CPF nº 831.953.948-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



024 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL** em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na BR 480, 795 SAIDA PARA ERECHIM - CEP: 99740000 - BAIRRO: Centro Cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **EDIVAR SZYMANSKI**, CPF nº 670.481.290-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 012/2015**, homologado em 06/04/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8699	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ	1.500,00	AMP	1,95	2.925,00
TOTAL						2.925,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 12/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 2.925,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

Parágrafo Terceiro - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais EMITIDAS em nome de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1900	08.001.10.301.1001.02023	303	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **2 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **cinco dias de abril de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 06/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº: 03.652.030/0001-70
EDIVAR SZYMANSKI
CPF Nº: 670.481.290-34**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24**



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70
Representante: EDIVAR SZYMANSKI
CPF nº 670.481.290-34
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 2.925,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 05/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1001 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 820 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

029

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0828

Página 66 / 070

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2015 REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CNPJ Nº 03.776.284/0033-88
Representante: ROSEVETE MARTA MARCELO TESSER
CPF nº 575.069.499-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70
Representante: EDIVAR SZYMANSKI
CPF nº 670.481.290-34
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 2.925,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 05/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 013/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS-EIRELI
CNPJ Nº 19.845.620/0001-50
Representante: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS
CPF nº 075.432.996-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/10/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME
CNPJ Nº 10.327.100/0001-80
Representante: KATIA SOETHE
CPF nº 008.184.819-60
OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária.
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.024, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Declara Desistência de candidata aprovada em Concurso Público.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.611/2011 e prorrogado pelo Decreto nº 1.835/2013, declarada desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, assinada pela candidata.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
Cargo: Psicólogo

Nome do Candidato	Identificação	Classificação
Marcia Meier	9.790.709-5-PR	11*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 08 de abril de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 4.211, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Designa Comissão para análise e avaliação da documentação referente à Progressão por Escolaridade 2015.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e considerando a abertura de inscrições para Progressão por Escolaridade pelo Edital nº 026/2015, de 25-03-2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Andréia Cristina Von Fruhauf Moos, RG nº 7.300.176-5-PR, Daiana Lorenzetti, RG nº 9.474.588-8-PR e Nalvir Farias, RG nº 4.186.777-9-PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise, referente ao processo de Progressão por Escolaridade 2015, Edital nº 026/2015, de 25-03-2015, de conformidade com a Lei nº 1.028, de 11-12-2007.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de abril de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.212, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Designa servidor para operar serviços de AGC-Agência de Correios Comunitários e Revoga Inciso III da Portaria nº 3.196, de 15/06/2010.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clovis Mateus Cucolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar servidor municipal para operar serviços de AGC - Agência de Correios Comunitários e para assinar relatórios de prestação de serviços mensais, conforme adiante citado:
I- Marli Sutil Telles, RG nº 8.441.851-0-PR - AGC do Distrito de Dois Irmãos.
Art. 2º Revoga Inciso III da Portaria nº 3.196, de 15/06/2010.
Art. 3º Registre-se e publique-se, em 08 de abril de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

*Extrato de Dispensa de Licitação nº 014/2015,

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratada: Irmãos Fruhauf Ltd-EPP, CNPJ: 81.169.070/0001-70, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e utensílios domésticos para Casa Lar do Município de São João-PR. Valor Total: R\$ 5.584,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamento: Art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93, São João-PR, 08 de abril de 2015. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.
*Extrato do Contrato nº 090/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Vilson Carpenedo. Objeto: Aquisição de cascalho. Valor Global R\$ 6.000,00.
*Extrato do Termo Aditivo nº 066/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: M.A. Empreendimentos Ltda. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 029/2013, de 11 de abril de 2015 até 11 de abril de 2016.
*Extrato do Termo Aditivo nº 067/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Alexandre Henrique Naressi Munhoz F.I. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 028/2013, de 11 de abril de 2015 até 11 de abril de 2016.
Replicação por Erro:
*Extrato do Termo Aditivo nº 065/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Hospital e Maternidade São João Ltda. Objeto: Fica alterado o Contrato nº 009/2012, em razão do requerimento de alteração da titularidade da propriedade do imóvel objeto da locação, de acordo com o que consta da Matrícula do CRI de Chopinzinho nº 23.866 (R1), passando os locadores a serem: Milvo Ciro Guarienti-CPF nº 211.385.320-53, João Carlos Guarienti, -CPF nº 462.321.509-10 e Valmir Carlos Biesek CPF nº 648.750.910-87.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1734167596

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 66